



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 387/2018
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

Designa Promotora de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça **MARIA EUGÊNIA DEDA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, encontrar-se-á de férias no período de 02 a 16/07/2018;

CONSIDERANDO que os dois primeiros substitutos automáticos da 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, de acordo com a Portaria nº 4151/2017, que disciplina a substituição automática do Membros do Ministério Público em exercício nas Promotorias de Justiça, encontram-se impossibilitados de realizar substituição, no período de 12 a 16/07/2018, em virtude de férias, licenças ou acumulações;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça **MAURA SILVA DE AQUINO**, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, encontrar-se-á de férias no período de 16/07 a 01/08/2018;

CONSIDERANDO que os dois primeiros substitutos automáticos da 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, de acordo com a Portaria nº 4151/2017, que disciplina a substituição automática do Membros do Ministério Público em exercício nas Promotorias de Justiça, encontram-se impossibilitados de realizar substituição, no período de 16 a 31/07/2018, em virtude de férias, licenças ou acumulações.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

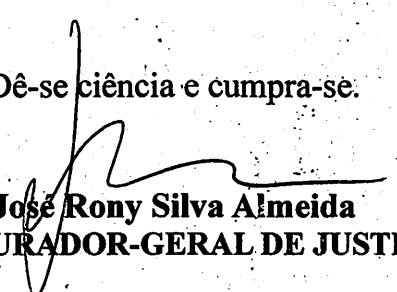
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça **MARCÍLIO DE SIQUEIRA PINTO** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, responder, no período de 12 a 16/07/2018, pela 2ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, e, no período de 16 a 31/07/2018, pela 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA